



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Edital: Pregão Presencial nº 135/2019

Objeto: Aquisição de filtros, graxas, óleos lubrificantes, solução para radiador e estopas destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos.

Data prevista para abertura: 05/11/2019 às 8h30min.

Impugnante: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA (CNPJ nº 76.071.984/0001-63).

1. RELATÓRIO

O Sr. GILBERTO ANTONIO DE SOUZA, sócio administrador da IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA apresentou impugnação contra os termos do edital do Pregão Presencial nº 135/2019, cujo objeto consta supracitado.

Das alegações

O Impugnante aponta suposto vício no edital concernente a definição das especificações dos elementos filtrantes (itens do lote 1), haja vista que a Administração não informou em todos os itens o código das respectivas montadoras.

Cita o art. 3º § 1º, inciso I da Lei 8.666/1993 e requer a retificação do edital, informando em todos os itens seus códigos de montadora.

2. DA TEMPESTIVIDADE

O edital impugnado, em consonância com a Lei, traz em seu item 6.1 os requisitos para recebimento da impugnação:

"6.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital."

A impugnação foi encaminhada por e-mail, no dia, 28/10/2019, e preenche todos os requisitos de admissibilidade, portanto conheço por tempestivo, e passo à análise de mérito.

3. DO MÉRITO

De imediato colaciono o art. 3º, § 1º, I da Lei de Licitações e art. 3º, II da Lei do Pregão:

"§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;”

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

(...)

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;”

Inicialmente cabe ressaltar que à luz da legislação em vigor e jurisprudência não vislumbramos a obrigatoriedade do ente licitante em especificar o código do objeto a se adquirir, por outro lado, é consabido da vedação de inclusão de condições que comprometam o caráter competitivo e do dever da definição do objeto da licitação de forma clara e precisa.

De uma análise cuidadosa do edital, constatei que de fato a maioria dos elementos filtrantes não possuem em suas especificações a fixação do código da montadora, entretanto diversos deles foram definidos de forma clara, objetiva e suficiente para identificação do veículo ou máquina, sendo o necessário para apresentação da proposta, senão vejamos:

Lote: 1 - Filtros		
Item	Código	Especificação do produto
20	30473	FILTRO DE AR FIAT DOBLO 1.4 8V FLEX ANO A PARTIR 2012
21	21634	FILTRO DE AR FIAT DOBLO ANO 2011/2012 MOTOR 1.4
32	28127	FILTRO DE AR FIAT SIENA EL 1.0 8V FLEX ANO 2014/2014
33	21476	FILTRO DE AR FIAT STRADA 1.4 FLEX 2012/2012
34	28224	FILTRO DE AR FIAT STRADA WORKING FIRE 1.0 8V FLEX ANO 2014/2015
35	28118	FILTRO DE AR FIAT UNO 1.0 8V FLEX 2012/2013
36	25907	FILTRO DE AR FIAT UNO 1.0 8V FLEX ANO 2012
38	28221	FILTRO DE AR FIAT UNO FIRE 1.0 8V FLEX ANO 2008
71	28124	FILTRO DE AR VW GOL 1.0 8V FLEX ANO 2011/2012
72	32931	FILTRO DE AR VW GOL 1.0 TRENDLINE ANO 2018
80	25906	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO 1.0 8V FLEX ANO 2012

Como visto, os itens relacionados acima, e diversos outros, não possuem quaisquer código, no entanto, possuem todas as especificações necessárias, cabendo ao licitante interessado utilizá-los para fazer buscas em catálogos de aplicação para elucidar qual codificação se enquadra.

Também constatei que outros itens evidentemente precisam serem revisados, à exemplo o item 13, 24, 59, 62 e outros que não constam em suas especificações aqueles elementos básicos para identificação do veículo, tais como: ano, modelo, identificação e potência do motor.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

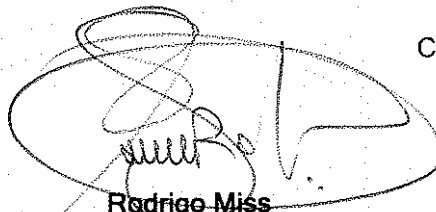
ESTADO DO PARANÁ

Diante do exposto, entendo que ao Impugnante lhe assiste razão de maneira parcial, devendo o edital ser retificado, incluindo-se na descrição daqueles itens que ainda não constar, a especificação completa do veículo ou máquina em que o elemento filtrante será aplicado.

4. DA DECISÃO

Conheço a presente impugnação pelo sua tempestividade, para no mérito dar provimento de forma parcial, encaminhando esta decisão à autoridade competente e sugerindo a suspensão temporária da licitação até que o Setor de Compras em conjunto com os setores requisitantes revisem as especificações e concluso remeta-se os autos para retificação do edital e definição de nova data para recebimento e julgamento das propostas.

Candói, 30 de outubro de 2019.



Rodrigo Miss
Pregoeiro